TERMO DE REFERÊNCIA
Aquisição de Bens e Serviços (Lei nº14.133, de 2021)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Pregão Eletrônico, com aquisição de bens comuns, para viabilizar a contratação de empresa especializada para o fornecimento, fabricação sob medida, montagem e instalação de mobiliário corporativo, marcenaria, painéis decorativos e divisórias, destinados à implantação da nova sede da Secretaria de Indústria, Comércio e Serviços, a ser instalada no Sigma Park, no Município de Tubarão/SC. O prazo de vigência do contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá duração de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021, desde que devidamente justificado e autorizado pela Administração. Contratação realizada em conformidade com o projeto apresentado, nos termos da tabela abaixo, conforme condições, quantidades e valores obtidos com esta pesquisa de preços feita com base no Decreto Municipal nº 7.450/2023 e Lei Federal n° 14.133 de 01 de abril de 2021:

Item	Descrição/ Especificação	CATMAT CATSER	Unidade de medida	Qtd.
1	MÓVEIS SOLTOS - Balcão em MDF espessura mínima de 25 mm no tampo e 20mm nas estruturas e portas. Fundos em MDF mínimo 6 mm. Portas com dobradiças metálicas com sistema de amortecimento soft-close, garantindo fechamento suave e silencioso, nicho central aberto e prateleira interna. Estrutura com sapatas niveladoras ou pés de apoio. Acabamento das bordas em fita de PVC colada a quente, com espessura mínima de 1 mm, garantindo resistência e acabamento adequado. Estruturas internas reforçadas, garantindo estabilidade e resistência ao uso contínuo. Cor amadeirada com laterais em tonalidade preta ou similar. Medidas e instalação conforme projeto.	150110	un	1
2	MÓVEIS SOLTOS - Cadeira tipo poltrona, com estrutura em madeira maciça de alta resistência. Assento e encosto estofados com espuma de densidade mínima D-28, revestimento em tecido ou material sintético de alta resistência. Possui braços integrados à estrutura da cadeira e base com quatro pés fixos em madeira. Acabamento com verniz ou pintura protetiva. Design ergonômico adequado para uso institucional.	150392	un	4
3	MÓVEIS SOLTOS - Cadeira giratória com base em nylon ou polipropileno de cinco hastes, equipada com rodízios duplos para movimentação. Assento estofado com espuma de densidade mínima D-28 e revestimento em tecido ou material sintético de alta resistência. Encosto em tela mesh respirável com apoio lombar. Possui regulagem de altura por pistão a gás e braços laterais fixos ou reguláveis.	150394	un	9
4	MÓVEIS SOLTOS - Mesa reta para, confeccionada em MDF com espessura mínima de 25 mm no tampo e 20 mm nas laterais. Revestimento melamínico em ambas as faces, resistente a riscos e abrasão. Estrutura com laterais de apoio tipo painel. Possui passa-cabos embutido no tampo para organização de fiação elétrica e lógica. Bordas com acabamento em fita de PVC colada a quente, com espessura mínima de 1 mm, garantindo resistência e acabamento adequado.. Cor amadeirada com laterais pretas ou similar. Medidas conforme projeto.	150390	un	6
5	MÓVEIS SOLTOS - Balcão 2 portas em MDF espessura mínima de 25 mm no tampo e 20 mm nas estruturas e portas. Fundos em MDF mínimo 6 mm. Bordas com acabamento em fita de PVC colada a quente, com espessura mínima de 1 mm, garantindo resistência e acabamento adequado. Portas com dobradiças com sistema de amortecimento soft-close, garantindo fechamento suave e silencioso. Estruturas internas reforçadas, garantindo estabilidade e resistência ao uso contínuo. Cor amadeirada com laterais pretas ou similar. Medidas e instalação conforme especificações do projeto.	150110	un	1
6	MÓVEIS SOLTOS - Cadeira fixa, com estrutura confeccionada em tubo de	150392	un	10

	aço carbono de alta resistência, com pintura eletrostática a pó na cor preta. Assento e encosto estofados, com espuma de densidade mínima D-28, revestidos em tecido de alta resistência ou material sintético, na cor azul ou similar.			
7	MÓVEIS SOLTOS - Balcão baixo 2 portas com tampo embutido em MDF espessura mínima de 25 mm e 20 mm nas estruturas e portas. Fundos em MDF mínimo 6 mm. Bordas com acabamento em fita de PVC colada a quente, com espessura mínima de 1 mm, garantindo resistência e acabamento adequado. Portas com dobradiças com sistema de amortecimento soft-close, garantindo fechamento suave e silencioso. Estruturas internas reforçadas, garantindo estabilidade e resistência ao uso contínuo. Cor amadeirada com laterais pretas ou similar. Medidas e instalação conforme projeto.	150110	un	1
8	MÓVEIS SOLTOS - Armário baixo duplo 4 portas com ampo embutido com nicho central, em MDF espessura mínima de 20 mm nas estruturas e portas. Fundos em MDF mínimo 6 mm. Bordas com acabamento em fita de PVC colada a quente, com espessura mínima de 1 mm, garantindo resistência e acabamento adequado. Portas com dobradiças com sistema de amortecimento soft-close, garantindo fechamento suave e silencioso. Estruturas internas reforçadas, garantindo estabilidade e resistência ao uso contínuo. Cor amadeirada com laterais pretas ou similar. Medidas e instalação conforme especificações do projeto.	150110	un	1
9	MÓVEIS SOLTOS - Mesa diretor retangular com tampo 40mm e pés quadro metálico. MDF com espessura mínima de 20 mm nas laterais. Revestimento melamínico em ambas as faces, resistente a riscos e abrasão. Estrutura com laterais de apoio tipo painel. Possui passa-cabos embutido no tampo para organização de fiação elétrica e lógica. Bordas com acabamento em fita de PVC colada a quente, com espessura mínima de 1 mm, garantindo resistência e acabamento adequado. Cor amadeirada com laterais pretas ou similar. Medidas e instalação conforme especificações do projeto.	150391	un	2
10	MÓVEIS SOLTOS - Mesa reunião com tampo 40mm, porta objetos central, pés quadro metálico. MDF com espessura mínima de 20 mm nas laterais. Revestimento melamínico em ambas as faces, resistente a riscos e abrasão. Estrutura com laterais de apoio tipo painel. Possui passa-cabos embutido no tampo para organização de fiação elétrica e lógica. Bordas com acabamento fita de PVC colada a quente, com espessura mínima de 1 mm, garantindo resistência e acabamento adequado. Cor amadeirada com laterais pretas ou similar. Medidas e instalação conforme especificações do projeto.	150391	un	1
11	MÓVEIS SOLTOS - Armário destinado ao acondicionamento de frigobar com tampo 40mm e espessura mínima de 20 mm nas estruturas e portas. Fundos em MDF mínimo 6 mm. Estrutura com sapatas niveladoras ou pés de apoio. Acabamento das bordas em fita de PVC colada a quente, com espessura mínima de 1 mm, garantindo resistência e acabamento adequado. Portas com dobradiças com sistema de amortecimento soft-close, garantindo fechamento suave e silencioso. Estruturas internas reforçadas, garantindo estabilidade e resistência ao uso contínuo. Cor amadeirada com laterais em tonalidade preta ou similar. Medidas e instalação conforme especificações do projeto.	150110	un	1
12	MÓVEIS SOLTOS - Mesa executiva em formato “L”, com tampo espessura de 40 mm, estrutura com pés metálicos tipo quadro, confeccionados em aço carbono com pintura eletrostática a pó. Mesa equipada com caixa de tomadas embutida, armário lateral acoplado, composto por balcão com portas de abrir, gavetas com corrediças metálicas telescópicas e nichos internos. Bordas com acabamento em fita de PVC colada a quente, com espessura mínima de 1 mm, garantindo resistência e acabamento adequado. Portas com dobradiças com sistema de amortecimento soft-close, garantindo fechamento suave e silencioso. Estruturas internas reforçadas, garantindo estabilidade e resistência ao uso contínuo. Cor amadeirada com laterais pretas ou similar. Medidas e instalação conforme projeto.	150391	un	1
13	MÓVEIS SOLTOS - Cadeira giratória presidente com assento em mola ensacada e mecanismo sincronizado que permite travar a inclinação do encosto em qualquer posição. Assento estofado com espuma de densidade mínima D-28 e revestimento couro ecológico. Cor caramelo.	150394	un	1
14	MÓVEIS SOLTOS - Cadeira giratória para escritório, com assento e encosto	150394	un	7

	estofados em espuma de densidade mínima D-28, revestidos em couro ecológico (PU) de alta resistência, na cor caramelo ou similar. Estrutura com base giratória de cinco hastes em aço carbono ou nylon de alta resistência, equipada com rodízios duplos para deslocamento, sistema de regulagem de altura por pistão a gás e braços laterais fixos ou integrados à estrutura.			
15	MARCENARIA - Floreira confeccionada em MDF de alta densidade, com espessura mínima de 15 mm. Estrutura com acabamento em revestimento melamínico ou pintura na cor azul petróleo ou similar, resistente à umidade e ao desgaste. Bordas com acabamento em fita de PVC colada a quente, com espessura mínima de 1 mm, garantindo resistência e acabamento adequado. Instalação inclusa. Medidas e instalação conforme especificações do projeto.	1527	un	9
16	MARCENARIA - Divisória de ambiente em MDF de alta densidade, com revestimento melamínico padrão texturizado tipo concreto ou similar, composta por estrutura metálica interna de reforço, garantindo estabilidade e resistência estrutural. Detalhe decorativo em faixa revestida com papel de parede ou material equivalente na cor azul ou similar. Inclui porta integrada à divisória, confeccionada em MDF com revestimento melamínico padrão amadeirado carvalho ou similar, equipada com dobradiças metálicas de alta resistência e ferragens adequadas para uso contínuo. Acabamentos com bordas em fita de PVC colada a quente, com espessura mínima de 1 mm, garantindo resistência e acabamento adequado. Medidas e instalação conforme especificações do projeto.	1527	un	1
17	MARCENARIA - Painel decorativo confeccionado em MDF de alta densidade, composto por chapas com revestimento melamínico em padrão azul petróleo e padrão amadeirado carvalho ou similar. O conjunto deverá possuir nicho frontal com profundidade aproximada de 2 cm, destinado à aplicação de logomarca, com sistema de iluminação embutida em LED. Acabamentos com bordas em fita de PVC colada a quente, com espessura mínima de 1 mm, garantindo resistência e acabamento adequado. Medidas e instalação conforme especificações do projeto.	1527	un	1
18	MARCENARIA - Divisória de ambiente composta por estrutura metálica com moldura em aço carbono, com acabamento em pintura eletrostática na cor preta ou similar, preenchida por ripas verticais em MDF de alta densidade, com dimensões aproximadas de 0,02 m x 0,05 m cada. As peças deverão possuir acabamento melamínico ou pintura de alta resistência. Medidas e instalação conforme especificações do projeto.	1527	un	1
19	MARCENARIA - Painel divisor de ambientes confeccionado em MDF de alta densidade, com revestimento melamínico padrão amadeirado carvalho ou similar, destinado à separação de ambientes internos. Estrutura com fixação adequada em piso e/ou parede, garantindo estabilidade e resistência. Bordas com acabamento em fita de PVC colada a quente, com espessura mínima de 1 mm, garantindo resistência e acabamento adequado. Medidas e instalação conforme especificações do projeto.	1527	un	1
20	MARCENARIA - Divisória de mesa confeccionada em MDF de alta densidade, com revestimento melamínico na cor azul petróleo ou similar, destinada à separação de postos de trabalho. O elemento deverá possuir nicho ou espaço superior destinado à acomodação de plantas artificiais. Bordas com acabamento em fita de PVC colada a quente, com espessura mínima de 1 mm, garantindo resistência e acabamento adequado. Medidas e instalação conforme especificações do projeto.	1527	un	1
21	MARCENARIA - Painel para TV confeccionado em MDF de alta densidade, composto por chapas com revestimento melamínico padrão amadeirado carvalho e padrão marmorizado ou similar. O conjunto deverá possuir sistema de iluminação em LED embutido entre os painéis. Acabamentos com bordas em fita de PVC colada a quente, com espessura mínima de 1 mm, garantindo resistência e acabamento adequado. Medidas e instalação conforme especificações do projeto.	1527	un	1
22	MARCENARIA - Gradil divisor destinado à separação de ambientes e postos de trabalho, confeccionado em estrutura metálica em aço carbono, com acabamento em pintura eletrostática na cor preta ou similar, garantindo resistência e durabilidade. Composto por barras ou perfis metálicos fixados de forma alinhada, proporcionando delimitação visual dos espaços sem	1527	un	1

	fechamento total do ambiente. Medidas e instalação conforme especificações do projeto.			
23	MARCENARIA - Prateleiras confeccionadas em MDF de alta densidade, com espessura mínima de 20 mm, revestidas em padrão amadeirado carvalho ou similar. Fixação por hastes ou suportes metálicos em aço carbono, com acabamento em pintura eletrostática na cor preta ou similar. Bordas com acabamento em fita de PVC colada a quente, com espessura mínima de 1 mm, garantindo resistência e acabamento adequado. Medidas e instalação conforme especificações do projeto.	1527	un	1
24	MARCENARIA - Painel decorativo confeccionado em MDF de alta densidade, com revestimento melamínico padrão amadeirado carvalho ou similar, equipado com iluminação em fita de LED de tonalidade quente embutida. O conjunto deverá incluir caixa ou nicho para acomodação de plantas, confeccionado em MDF com acabamento na cor azul ou similar, conforme projeto arquitetônico. Bordas com acabamento em fita de PVC colada a quente, com espessura mínima de 1 mm, garantindo resistência e acabamento adequado. Medidas e instalação conforme especificações do projeto.	1527	un	1
25	MARCENARIA - Divisória de ambiente composta por painel em vidro temperado único com espessura mínima de 8 mm, fixado por ferragens e perfis adequados para garantir estabilidade e segurança. O conjunto deverá incluir duas portas de giro com requadro em alumínio, com acabamento anodizado ou pintura eletrostática, contendo vidro temperado único com espessura mínima de 6 mm na cor preta ou similar. Instalação completa com ferragens, dobradiças, puxadores e demais acessórios necessários ao perfeito funcionamento, conforme medidas e especificações do projeto.	1527	un	1

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO
(ART. 18, §1º, INCISO I, DA LEI Nº 14.133/2021)

Atualmente, a Secretaria de Indústria, Comércio e Serviços do Município de Tubarão encontra-se instalada em imóvel locado, situação que gera custos contínuos à Administração Pública com pagamento de aluguel e demais despesas correlatas. Além do impacto financeiro, o espaço atualmente utilizado apresenta limitações quanto à adequação estrutural e funcional para o pleno desenvolvimento das atividades administrativas e de atendimento ao público.

Ressalta-se que o Município de Tubarão **ainda não instituiu formalmente o Plano de Contratações Anual**. Dessa forma, a presente demanda não consta em referido instrumento de planejamento. Entretanto, a contratação mostra-se necessária para garantir a adequada estruturação da nova sede da Secretaria, sendo devidamente justificada no presente processo administrativo e observando-se os princípios do planejamento, eficiência e interesse público, previstos na Lei nº 14.133.

Nesse contexto, o Município está promovendo a implantação da nova sede da Secretaria em espaço próprio localizado no Sigma Park, medida que visa proporcionar maior economicidade à Administração, reduzir despesas recorrentes com locação de imóveis e garantir melhores condições estruturais para o funcionamento da Secretaria.

Para viabilizar a adequada implantação da nova estrutura física, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para o fornecimento, fabricação sob medida, montagem e instalação de mobiliário corporativo, marcenaria, painéis decorativos e divisórias, destinados à organização dos ambientes administrativos e de atendimento ao público, em conformidade com o projeto apresentado.

A presente contratação tem por objetivo assegurar que os espaços da nova sede sejam devidamente estruturados e organizados, permitindo o melhor aproveitamento das áreas disponíveis, a padronização estética dos ambientes e a adequada funcionalidade dos setores que compõem a Secretaria.

A necessidade da contratação decorre, portanto, da implantação da nova estrutura física da Secretaria de Indústria, Comércio e Serviços, visando proporcionar melhores condições de trabalho aos servidores, atendimento mais qualificado ao público, adequação dos ambientes às normas técnicas vigentes e organização funcional compatível com as demandas estratégicas do setor de desenvolvimento econômico do Município.

Com a implementação da solução proposta, espera-se viabilizar a adequada estruturação da nova sede administrativa, promovendo maior eficiência no fluxo de atendimento à população, melhoria das condições de trabalho dos servidores e fortalecimento da estrutura institucional da Secretaria, contribuindo diretamente para o desenvolvimento das atividades voltadas à promoção do desenvolvimento econômico do Município de Tubarão.

Caso a contratação não seja realizada, a implantação da nova sede poderá ficar comprometida, impossibilitando a adequada utilização dos espaços disponíveis e prejudicando a organização e funcionalidade dos ambientes administrativos, além de manter a Administração sujeita a custos contínuos com locação de imóveis.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

(ART. 6º, INCISO XXIII, E NO ART. 18, §1º, INCISO VII, DA LEI Nº 14.133/2021)

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento, fabricação sob medida, transporte, montagem e instalação de mobiliário corporativo, elementos de marcenaria, painéis decorativos e divisórias, destinados à implantação da nova sede da Secretaria de Indústria, Comércio e Serviços.

A contratação contempla a execução integral das etapas necessárias à adequada implantação dos ambientes internos, incluindo o fornecimento de materiais, produção em marcenaria especializada, transporte, montagem, fixação e ajustes finais dos elementos previstos no projeto arquitetônico e de interiores.

Os mobiliários e elementos de marcenaria deverão ser confeccionados sob medida, observando as dimensões, materiais, padrões de acabamento, cores e demais especificações técnicas definidas no projeto e no memorial descritivo, garantindo funcionalidade, ergonomia, resistência estrutural, durabilidade e padronização estética dos ambientes.

Considerando o ciclo de vida do objeto, a solução adotada busca assegurar não apenas a aquisição e instalação inicial dos mobiliários, mas também sua durabilidade, manutenção e destinação final ambientalmente adequada. Para tanto, estabelecem-se as seguintes estimativas mínimas de vida útil, desde que observadas as condições adequadas de uso e manutenção:

• Estruturas em MDF, painéis, mobiliários fixos e divisórias: mínimo de 10 (dez) anos;
• Acabamentos (revestimentos, pinturas, fitas de borda e similares): mínimo de 7 (sete) anos;
• Ferragens (dobradiças, corrediças, puxadores e sistemas de fixação): mínimo de 5 (cinco) anos;

• Elementos complementares e acessórios substituíveis: conforme especificação do fabricante, não inferior a 3 (três) anos.

Para tanto, deverão ser utilizados materiais de qualidade compatível com o uso institucional, ferragens resistentes, sistemas de fixação adequados e acabamentos que garantam maior durabilidade, segurança e facilidade de limpeza e conservação.

A execução deverá observar as normas técnicas aplicáveis, as boas práticas de fabricação e instalação e as especificações definidas pela Administração, garantindo a entrega dos ambientes plenamente estruturados e aptos ao funcionamento das atividades administrativas e de atendimento ao público.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO
(ART. 6º, INCISO XXIII, E ART. 11 DA LEI Nº 14.133/2021)

Para atendimento da necessidade identificada, a contratação deverá observar os seguintes requisitos técnicos, operacionais e de sustentabilidade, de forma a assegurar a adequada execução do objeto e a qualidade dos mobiliários a serem fornecidos e instalados.

VIDA ÚTIL, QUALIDADE E DURABILIDADE

Os mobiliários e elementos de marcenaria deverão ser fabricados com materiais novos, de primeira qualidade e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, especialmente aquelas estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

Considerando a natureza do objeto e os materiais empregados, estima-se que os mobiliários corporativos possuam vida útil mínima compatível com mobiliário de uso institucional, devendo apresentar resistência estrutural, durabilidade e acabamento adequado para utilização contínua em ambientes administrativos.

A contratada deverá assegurar que todos os materiais, ferragens, sistemas de fixação, corrediças, dobradiças e demais componentes utilizados apresentem padrão de qualidade compatível com o uso corporativo, garantindo o adequado funcionamento dos mobiliários ao longo de sua vida útil.

EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS

Para fins de verificação da conformidade com as especificações técnicas previstas no projeto e no Termo de Referência, será exigida da empresa classificada em primeiro lugar a apresentação de amostras, catálogos técnicos ou fichas técnicas dos materiais a serem utilizados, tais como chapas de MDF, acabamentos, ferragens e demais componentes.

Os referidos itens deverão ser apresentados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da homologação do resultado do certame. A Administração poderá realizar análise técnica dos materiais apresentados, com o objetivo de verificar sua compatibilidade com os padrões de qualidade e acabamento exigidos para o objeto da contratação.

O não atendimento às especificações técnicas, bem como a não apresentação dos materiais no prazo estabelecido, implicará a desclassificação imediata da empresa, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

VEDAÇÃO À SUBCONTRATAÇÃO

Não será permitida a subcontratação do objeto contratual, tendo em vista a natureza do fornecimento de mobiliário, que exige padronização, controle de qualidade, responsabilidade técnica direta e garantia integral por parte da contratada.

A vedação à subcontratação visa assegurar que todos os itens sejam fornecidos em conformidade com as especificações técnicas exigidas no processo licitatório, evitando a fragmentação da execução contratual e possíveis prejuízos à Administração Pública.

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, a subcontratação somente é admitida quando expressamente prevista no edital e devidamente justificada, o que não se aplica ao presente caso.

PRAZO DE ENTREGA

Os itens deverão ser entregues, montados e instalados no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data de assinatura do contrato ou da emissão da Ordem de Serviço, conforme cronograma a ser definido pela Administração.

INDICAÇÃO DE MARCAS OU MODELOS

As marcas eventualmente indicadas no projeto ou nas especificações técnicas deverão ser consideradas apenas como referência de qualidade e padrão estético, nos termos da legislação vigente.

Será admitido o fornecimento de produtos equivalentes ou superiores, desde que comprovadamente atendam às características técnicas, padrões de qualidade, dimensões e requisitos de desempenho previstos no projeto e no Termo de Referência.

GARANTIA

A empresa contratada deverá assegurar garantia mínima dos materiais e serviços executados, responsabilizando-se pela correção de eventuais defeitos de fabricação, instalação ou funcionamento que venham a ser constatados durante o período de garantia estabelecido de 36 (trinta e seis) meses.

Durante o período de garantia, a contratada deverá realizar, sem ônus adicional para a Administração, os ajustes, reparos ou substituições necessárias para assegurar o adequado funcionamento dos mobiliários e elementos instalados.

SUSTENTABILIDADE

A contratação deverá observar, sempre que possível, critérios de sustentabilidade ambiental, em conformidade com o princípio do desenvolvimento nacional sustentável previsto na Lei nº 14.133/2021.

Nesse sentido, deverão ser observadas as orientações constantes no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União, disponibilizado pela Consultoria-Geral da União no portal institucional da AGU.

Entre os critérios de sustentabilidade aplicáveis ao objeto destacam-se: utilização de materiais com origem regular e que atendam às normas ambientais aplicáveis; adoção de

práticas que reduzam desperdícios de materiais durante a fabricação e instalação; utilização, quando aplicável, de soluções que promovam eficiência energética, como sistemas de iluminação em LED; destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados durante a execução do objeto.

VISTORIA PRÉVIA

Considerando a necessidade de fabricação de mobiliário sob medida e a adequada adaptação dos elementos ao espaço físico existente, será admitida a realização de vistoria prévia no local de execução do objeto, com a finalidade de possibilitar aos interessados o pleno conhecimento das condições e peculiaridades do ambiente onde serão instalados os mobiliários.

A vistoria permitirá a verificação das dimensões dos ambientes, condições de acesso, características estruturais e demais fatores que possam influenciar na execução dos serviços. Alternativamente, o licitante poderá apresentar declaração formal de pleno conhecimento das condições do local, assumindo integral responsabilidade por eventuais custos ou dificuldades decorrentes da execução do objeto.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista para entrega ou execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo estabelecido, devidamente comprovados.
b) Atender às determinações emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou por autoridade superior, prestando os esclarecimentos e informações que forem solicitados.
c) Responsabilizar-se pelos danos causados à Administração ou a terceiros durante a execução do objeto, decorrentes de ação ou omissão de seus empregados.
d) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e demais encargos previstos na legislação aplicável, não transferindo tais responsabilidades à Administração.
e) Comunicar imediatamente ao fiscal do contrato qualquer ocorrência anormal ou acidente verificado durante a execução do objeto.
f) Manter, durante toda a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.
g) Cumprir as normas de segurança do trabalho e demais normas legais aplicáveis à execução do objeto.
h) Não permitir a utilização de trabalho de menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze anos, nem permitir a utilização de trabalho de menor de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo contratado.
b) Receber o objeto no prazo e nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
c) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratual.
d) Notificar o contratado, por escrito, sobre eventuais irregularidades verificadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as providências necessárias.
e) Efetuar o pagamento ao contratado do valor correspondente ao objeto, no prazo e condições estabelecidos no contrato.
f) Aplicar as sanções administrativas cabíveis em caso de descumprimento das obrigações contratuais.

g) Responder às solicitações e requerimentos relacionados à execução contratual, nos prazos previstos na legislação.
h) A Administração não responderá por compromissos assumidos pelo contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO
(ART. 6º, INCISO XXIII, E ART. 117 DA LEI Nº 14.133/2021)

A solução definida consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento, fabricação sob medida, transporte, montagem e instalação de mobiliário corporativo, elementos de marcenaria, painéis decorativos e divisórias, destinados à implantação da nova sede da Secretaria de Indústria, Comércio e Serviços, a ser instalada no Sigma Park, no Município de Tubarão/SC, em conformidade com o projeto apresentado.

A contratação será realizada mediante **Licitação na modalidade Pregão, sob a forma Eletrônica, do tipo menor preço global**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, considerando a necessidade de integração entre os diversos elementos que compõem o projeto de interiores, garantindo padronização técnica e estética, bem como maior eficiência na execução contratual.

A opção pela contratação global fundamenta-se em razões de ordem técnica, operacional e econômica. Inicialmente, destaca-se que os itens que compõem o objeto possuem natureza interdependente e complementar, sendo concebidos para atender de forma integrada às necessidades de padronização estética, funcionalidade e ergonomia dos ambientes. A contratação de fornecedores distintos poderia comprometer a uniformidade do mobiliário, prejudicando a identidade visual dos espaços e a adequada harmonização dos ambientes institucionais.

Ademais, a contratação global contribui para maior eficiência na gestão contratual, reduzindo a necessidade de múltiplos contratos, facilitando a fiscalização e o acompanhamento da execução, bem como otimizando prazos de entrega e montagem, aspectos essenciais para a adequada estruturação e entrada em funcionamento da nova sede.

Sob o ponto de vista econômico, a contratação em conjunto tende a proporcionar maior vantajosidade à Administração, uma vez que possibilita ganho de escala, potencial redução de custos logísticos e maior competitividade entre fornecedores com capacidade de atendimento integral da demanda.

Ressalta-se, ainda, que a adoção desse modelo não compromete a competitividade do certame, considerando que o mercado dispõe de fornecedores aptos a atender ao objeto em sua totalidade, conforme demonstrado em pesquisa de mercado realizada. Dessa forma, a contratação global mostra-se a alternativa mais adequada para atender ao interesse público, garantindo eficiência, economicidade e padronização, em conformidade com os princípios previstos na Lei nº 14.133/2021.

A contratação tem como finalidade viabilizar a adequada organização e funcionamento dos ambientes administrativos e de atendimento ao público da Secretaria, garantindo melhor aproveitamento do espaço físico disponível, padronização estética dos ambientes, condições adequadas de trabalho aos servidores e melhoria no atendimento prestado à população.

A execução contemplará todos os serviços necessários à completa implantação dos ambientes internos, incluindo o fornecimento de materiais, fabricação em marcenaria especializada, transporte, montagem, fixação, ajustes finais e instalação dos elementos previstos no projeto, assegurando a plena funcionalidade e integração dos espaços.

Os mobiliários e elementos de marcenaria serão confeccionados sob medida, observando as especificações técnicas, dimensões, materiais, padrões de acabamento e demais requisitos definidos no projeto, de forma a garantir qualidade, durabilidade, ergonomia e compatibilidade com o layout dos ambientes.

A solução contempla ainda a instalação de divisórias internas e painéis decorativos destinados à organização dos espaços administrativos, permitindo a adequada divisão dos ambientes de trabalho, atendimento ao público e realização de reuniões, além de contribuir para a identidade visual e ambientação institucional da Secretaria.

A execução dos serviços deverá ocorrer de forma planejada e coordenada, observando as normas técnicas aplicáveis, os padrões de segurança e o cronograma estabelecido pela Administração, de modo a assegurar a entrega completa dos ambientes em condições adequadas de uso e funcionamento.

Exigências Técnicas

a) Utilização de materiais novos, de primeira qualidade, em perfeito estado de conservação e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais regulamentações pertinentes.
b) As chapas de MDF deverão possuir espessura compatível com a função estrutural dos elementos, com aplicação de fitas de borda em PVC coladas a quente, ferragens metálicas de qualidade comprovada, dobradiças com sistema de amortecimento (soft-close), corrediças telescópicas metálicas para gavetas e demais componentes necessários ao adequado funcionamento dos mobiliários.
c) Execução dos mobiliários em conformidade com o projeto apresentado e especificações técnicas, garantindo compatibilidade com o layout e os ambientes previstos.
d) Realização de conferência prévia das medidas no local de instalação antes do início da fabricação, responsabilizando-se a contratada pela perfeita adequação dos elementos ao espaço físico existente.
e) Utilização de ferragens, acessórios e sistemas de fixação adequados, garantindo resistência estrutural, durabilidade e funcionamento adequado dos mobiliários.

Sustentabilidade e Impactos Ambientais

A contratação deverá observar, sempre que possível, critérios de sustentabilidade ambiental, em conformidade com o princípio do desenvolvimento nacional sustentável previsto na Lei nº 14.133/2021.

Nesse sentido, deverão ser observadas as orientações constantes no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União, disponibilizado pela Consultoria-Geral da União no portal institucional da AGU.

Entre os critérios de sustentabilidade aplicáveis ao objeto destacam-se: utilização de materiais com origem regular e que atendam às normas ambientais aplicáveis; adoção de práticas que reduzam desperdícios de materiais durante a fabricação e instalação; utilização, quando aplicável, de soluções que promovam eficiência energética, como

sistemas de iluminação em LED; destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados durante a execução do objeto.

Exigências Legais

a) Atendimento às exigências de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica previstas na legislação vigente e no edital da licitação.
b) Cumprimento das obrigações previdenciárias, tributárias e trabalhistas durante toda a execução contratual.
c) Responsabilidade integral da contratada pelos danos eventualmente causados à Administração, às instalações ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços.

Exigências Operacionais

a) Cumprimento do prazo de execução estabelecido no cronograma aprovado pela Administração.
b) Execução da entrega, montagem e instalação dos mobiliários por equipe técnica qualificada, assegurando acabamento adequado e perfeito funcionamento dos elementos instalados.
c) Manutenção da organização, limpeza e segurança do local durante a execução dos serviços.

Demais Exigências

a) A empresa contratada deverá fornecer todos os materiais, insumos, equipamentos, ferramentas e serviços necessários à execução completa do objeto contratado.
b) A contratada será responsável pelo transporte, descarga, movimentação interna, montagem e fixação dos mobiliários, bem como pelos ajustes necessários após a instalação.
c) Todos os serviços deverão ser executados em conformidade com as boas práticas de engenharia e marcenaria, garantindo qualidade, segurança e durabilidade.
d) Eventuais ajustes ou correções identificados pela fiscalização deverão ser realizados pela contratada sem ônus adicional para a Administração.
e) As marcas eventualmente indicadas no projeto deverão ser consideradas apenas como referência de qualidade, sendo admitidos produtos equivalentes ou superiores.
f) A execução deverá observar rigorosamente as especificações técnicas constantes no projeto apresentado e Termo de Referência.
g) A contratada deverá assegurar garantia mínima dos serviços e materiais, responsabilizando-se pela correção de eventuais defeitos de fabricação, instalação ou funcionamento durante o período de garantia estabelecido em contrato.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO
(ART. 6º, XXIII, ALÍNEA “F” DA LEI Nº 14.133/21)

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito

sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo servidor **Maycon de Oliveira Maurício**, que exercerá a fiscalização técnica e administrativa do objeto.

A fiscalização não compreenderá o acompanhamento direto do processo de fabricação em marcenaria, restringindo-se à verificação da conformidade dos bens entregues e instalados no local. As ocorrências verificadas durante a execução contratual deverão ser registradas formalmente pelo fiscal, por meio de relatórios, termos de ocorrência ou registros administrativos equivalentes.

Identificada qualquer irregularidade, a contratada será formalmente notificada para adoção das providências necessárias no prazo estabelecido. Caso a irregularidade persista ou configure descumprimento contratual relevante, o fato será encaminhado ao gestor do contrato para análise e adoção das medidas cabíveis. A comunicação entre a Administração e a contratada ocorrerá por meios formais, tais como:

- correio eletrônico institucional (e-mail oficial);
- notificações via sistema eletrônico (ex.: 1Doc);
- registros no processo administrativo.

A contratada deverá indicar formalmente preposto responsável pelo acompanhamento da execução contratual, que atuará como interlocutor junto à Administração.

Fiscalização Técnica

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução, de modo a garantir o cumprimento de todas as condições estabelecidas, assegurando os melhores resultados para a Administração. Deverá, ainda, registrar todas as ocorrências relacionadas à execução contratual, descrevendo as medidas necessárias à regularização de eventuais falhas ou defeitos constatados.

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico emitirá notificação à contratada, estabelecendo prazo para a devida correção. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, qualquer situação que demande decisão ou adoção de providências que extrapolem sua competência, para que sejam adotadas as medidas cabíveis.

No caso de ocorrências que possam comprometer o cumprimento do contrato nos prazos estabelecidos, o fiscal técnico comunicará imediatamente o fato ao gestor do contrato. O fiscal técnico deverá, ainda, informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término da vigência contratual sob sua responsabilidade, visando à adoção das providências necessárias à eventual prorrogação ou à realização de nova contratação.

Fiscalização Administrativa

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, bem como acompanhará os aspectos relacionados ao empenho, pagamento, garantias, glosas e à formalização de apostilamentos e termos aditivos, podendo solicitar, sempre que necessário, documentos comprobatórios pertinentes.

Em caso de descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo atuará de forma tempestiva para a solução do problema, comunicando ao gestor do contrato quando a situação ultrapassar sua competência, para a adoção das providências cabíveis.

Gestão do Contrato

Os gestores de contrato são os servidores designados mediante Portaria pelo Chefe do Poder Executivo Municipal para compor a Comissão de Gestores de Contrato, formada por 03 (três) membros, para gestão dos Contratos Administrativos.

Os gestores de contrato coordenarão a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

Os gestores acompanharão os registros realizados pelos fiscais, relativos a todas as ocorrências na execução contratual e às medidas adotadas, comunicando à autoridade superior aquelas que ultrapassarem sua competência. Também caberá aos gestores verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho e pagamento, bem como registrar, em relatório de riscos, eventuais problemas que possam comprometer o fluxo regular da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

Os gestores emitirão documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e, quando houver, setorial, quanto ao cumprimento das obrigações contratuais pela contratada, com indicação do desempenho na execução, com base em indicadores previamente definidos, bem como eventuais penalidades aplicadas, devendo tais informações constar no cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

Compete ainda aos gestores adotar as providências necessárias à instauração de processo administrativo de responsabilização, visando à aplicação de sanções, nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, a ser conduzido pela comissão competente ou pelo setor responsável.

Ao final da execução contratual, os gestores deverão elaborar relatório conclusivo acerca do atingimento dos objetivos que justificaram a contratação, indicando, se for o caso, medidas para o aprimoramento das atividades administrativas.

Por fim, os gestores deverão encaminhar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, conforme os valores apurados pela fiscalização e gestão contratual.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO
(ART. 6º, XXIII, ALÍNEA "G" DA LEI Nº 14.133/21)

O pagamento será realizado após a efetiva entrega, montagem e instalação dos mobiliários e demais elementos previstos no objeto da contratação, mediante apresentação da nota fiscal e certidões de regularidade fiscal (federal, estadual, municipal, trabalhista e FGTS) pela empresa contratada, devidamente atestada pelo fiscal do contrato, após a verificação da conformidade dos serviços executados com as especificações constantes no Termo de Referência e no projeto aprovado.

A medição será realizada com base na entrega e instalação dos itens contratados, que ocorrerão de forma parcelada, por lotes, conforme cronograma previamente definido e alinhado com a Administração, observadas as necessidades operacionais e a disponibilidade dos ambientes.

Após a verificação da conformidade do objeto executado, o fiscal do contrato emitirá o ateste de recebimento, autorizando o prosseguimento do processo para liquidação e pagamento. O pagamento será efetuado pela Administração em até 30 (trinta) dias, contado da data da liquidação da despesa, mediante crédito em conta bancária indicada pela contratada.

Os preços contratados poderão ser reajustados, desde que observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data do orçamento estimado pela Administração ou da data-base prevista no contrato, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

Para fins de reajuste, será adotado índice oficial que reflita a variação de custos do setor, podendo ser utilizado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) ou outro índice que venha a substituí-lo, mediante aplicação da fórmula prevista no contrato. O reajuste deverá ser solicitado pela contratada e será aplicado após análise e aprovação pela Administração, observadas as condições contratuais e a legislação vigente.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR
(ART. 6º, XXIII, ALÍNEA "H" DA LEI Nº 14.133/21)

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Licitação na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL.

Para fins de habilitação técnica, deverá o licitante comprovar Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de Atestado(s) ou Certidão(ões), expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, necessariamente em nome do licitante, que indique(m) a prestação de serviços de, no mínimo, 25% do quantitativo total indicado neste Termo de Referência.

A proposta apresentada deverá contemplar todos os custos necessários à execução do objeto, incluindo materiais, fabricação, transporte, montagem, instalação, mão de obra, encargos trabalhistas, tributos e demais despesas necessárias ao cumprimento integral do contrato.

Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências estabelecidas no edital, apresentarem preços inexequíveis ou que estejam em desacordo com as especificações técnicas definidas para o objeto.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO
(ART. 6º, XXIII, ALÍNEA "I" DA LEI Nº 14.133/21)

A média de preços obtida diretamente dos orçamentos apresentados é de R$ 170.535,22 (cento e setenta mil quinhentos e trinta e cinco e vinte e dois centavos), conforme média apurada no Estudo Técnico Preliminar, e são compatíveis com os preços praticados no mercado.

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT CATSER	UND	Orçamento Farol	Orçamento Fermino	Orçamento Michels	Média valor
1	MÓVEIS SOLTOS - Balcão em MDF espessura mínima de 25 mm no tampo e 20mm nas estruturas e portas. Fundos em MDF mínimo 6 mm. Portas com dobradiças metálicas com sistema de amortecimento, nicho central aberto e prateleira interna. Estrutura com sapatas niveladoras ou pés de apoio. Acabamento das bordas em fita de PVC de alta resistência. Cor amadeirada com laterais em tonalidade preta ou similar. Medidas e instalação conforme projeto.	150110	un	R$ 1.135,09	R$ 1.183,06	R$ 1.098,12	R$ 1.138,75
2	MÓVEIS SOLTOS - Cadeira tipo poltrona, com estrutura em madeira maciça de alta resistência. Assento e encosto estofados com espuma de densidade mínima D-28, revestimento em tecido ou material sintético de alta resistência. Possui braços integrados à estrutura da cadeira e base com quatro pés fixos em madeira. Acabamento com verniz ou pintura protetiva. Design ergonômico adequado para uso institucional.	150392	un	R$ 1.761,65 x 4 = R$ 7.046,60	R$ 1.836,10 x 4 = R$ 7.344,40	R$ 1.704,27 x 4 = R$ 6.817,08	R$ 7.069,36
3	MÓVEIS SOLTOS - Cadeira giratória com base em nylon ou polipropileno de cinco hastes, equipada com rodízios duplos para movimentação. Assento estofado com espuma de densidade mínima D-28 e revestimento em tecido ou material sintético de alta resistência. Encosto em tela mesh respirável com apoio lombar. Possui regulagem de altura por pistão a gás e braços laterais fixos ou reguláveis.	150394	un	R$ 1.188,90 x 9 = R$ 10.700,10	R$ 1.239,14 x 9 = R$ 11.152,26	R$ 1.150,17 x 9 = R$ 10.351,53	R$ 10.734,63
4	MÓVEIS SOLTOS - Mesa reta para, confeccionada em MDF com espessura mínima de 25 mm no tampo e 20 mm nas laterais. Revestimento melamínico em ambas as faces, resistente a riscos e abrasão. Estrutura com laterais de apoio tipo painel. Possui passa-cabos embutido no tampo para organização de fiação elétrica e lógica. Bordas com acabamento em fita de PVC de alta resistência. Cor amadeirada com laterais pretas ou similar. Medidas conforme projeto.	150390	un	R$ 1.110,79 x 6 = R$ 6.664,74	R$ 1.157,74 x 6 = R$ 6.946,44	R$ 1.074,61 x 6 = R$ 6.447,66	R$ 6.686,28
5	MÓVEIS SOLTOS - Balcão 2 portas em MDF espessura mínima de 25 mm no tampo e 20 mm nas estruturas e portas. Fundos em MDF mínimo 6 mm. Bordas com acabamento em fita de PVC de alta resistência. Portas com dobradiças com sistema soft-close. Cor amadeirada com laterais pretas ou similar. Medidas e instalação conforme especificações do projeto.	150110	un	R$ 798,38	R$ 832,12	R$ 772,38	R$ 800,96
6	MÓVEIS SOLTOS - Cadeira fixa, com estrutura confeccionada em tubo de aço carbono de alta resistência, com pintura eletrostática a pó na cor preta. Assento e encosto estofados, com espuma de densidade mínima D-28, revestidos em tecido de alta resistência ou material sintético, na cor azul ou similar.	150392	un	R$ 807,06 x 10 = R$ 8.070,60	R$ 841,17 x 10 = R$ 8.411,70	R$ 780,77 x 10 = R$ 7.807,70	R$ 8.096,66

7	MÓVEIS SOLTOS - Balcão baixo 2 portas com tampo embutido em MDF espessura mínima de 25 mm e 20 mm nas estruturas e portas. Fundos em MDF mínimo 6 mm. Bordas com acabamento em fita de PVC de alta resistência. Portas com dobradiças com sistema soft-close. Cor amadeirada com laterais pretas ou similar. Medidas e instalação conforme projeto.	150110	un	R$ 701,19	R$ 730,82	R$ 678,35	R$ 703,45
8	MÓVEIS SOLTOS - Armário baixo duplo 4 portas com ampo embutido com nicho cental, em MDF espessura mínima de 20 mm nas estruturas e portas. Fundos em MDF mínimo 6 mm. Bordas com acabamento em fita de PVC de alta resistência. Portas com dobradiças com sistema soft-close. Cor amadeirada com laterais pretas ou similar. Medidas e instalação conforme especificações do projeto.	150110	un	R$ 1.553,38	R$ 1.619,02	R$ 1.502,78	R$ 1.558,39
9	MÓVEIS SOLTOS - Mesa diretor retangular com tampo 40mm e pés quadro metalico. MDF com espessura mínima de 20 mm nas laterais. Revestimento melamínico em ambas as faces, resistente a riscos e abrasão. Estrutura com laterais de apoio tipo painel. Possui passa-cabos embutido no tampo para organização de fiação elétrica e lógica. Bordas com acabamento em em fita de PVC de alta resistência. Cor amadeirada com laterais pretas ou similar. Medidas e instalação conforme especificações do projeto.	150391	un	R$ 2.351,76 x 2= R$ 4.703,52	R$ 2.451,15 x 2 = R$ 4.902,30	R$ 2.351,76 x 2 = R$ 4.550,32	R$ 4.718,71
10	MÓVEIS SOLTOS - Mesa reunião com tampo 40mm, porta objetos central, pés quadro metalico. MDF com espessura mínima de 20 mm nas laterais. Revestimento melamínico em ambas as faces, resistente a riscos e abrasão. Estrutura com laterais de apoio tipo painel. Possui passa-cabos embutido no tampo para organização de fiação elétrica e lógica. Bordas com acabamento em em fita de PVC de alta resistência. Cor amadeirada com laterais pretas ou similar. Medidas e instalação conforme especificações do projeto.	150391	un	R$ 4.694,84	R$ 4.893,25	R$ 4.541,92	R$ 4.710,00
11	MÓVEIS SOLTOS - Armário destinado ao acondicionamento de frigobar com tampo 40mm e espessura mínima de 20 mm nas estruturas e portas. Fundos em MDF mínimo 6 mm. Estrutura com sapatas niveladoras ou pés de apoio. Acabamento das bordas em fita de PVC de alta resistência. Cor amadeirada com laterais em tonalidade preta ou similar. Medidas e instalação conforme especificações do projeto.	150110	un	R$ 3.141,47	R$ 3.274,23	R$ 3.039,14	R$ 3.151,61
12	MÓVEIS SOLTOS - Mesa executiva em formato “L”, com tampo espessura de 40 mm, estrutura com pés metálicos tipo quadro, confeccionados em aço carbono com pintura eletrostática a pó. Mesa equipada com caixa de tomadas embutida, armário lateral acoplado, composto por balcão com portas de abrir, gavetas com corrediças metálicas telescópicas e nichos internos Bordas com acabamento em fita de PVC de alta resistência. Cor amadeirada com laterais pretas ou similar. Medidas e instalação conforme projeto.	150391	un	R$ 4.043,99	R$ 4.214,89	R$ 3.912,26	R$ 4.057,04
13	MÓVEIS SOLTOS - Cadeira giratória presidente com assento em mola ensacada e mecanismo sincronizado que permite travar a inclinação do encosto em qualquer posição. Assento estofado com espuma de densidade mínima D-28 e revestimento couro ecológico. Cor	150394	un	R$ 1.197,58	R$ 1.248,19	R$ 1.158,57	R$ 1.201,44

	caramelo.						
14	MÓVEIS SOLTOS - Cadeira giratória para escritório, com assento e encosto estofados em espuma de densidade mínima D-28, revestidos em couro ecológico (PU) de alta resistência, na cor caramelo ou similar. Estrutura com base giratória de cinco hastes em aço carbono ou nylon de alta resistência, equipada com rodízios duplos para deslocamento, sistema de regulagem de altura por pistão a gás e braços laterais fixos ou integrados à estrutura.	150394	un	R$ 1.267,00 x 7= R$ 8.869,00	R$ 1.320,54 x 7= R$ 9.243,78	R$ 1.225,73 x 7= R$ 8.580,11	R$ 8.897,63
15	MARCENARIA - Floreira confeccionada em MDF de alta densidade, com espessura mínima de 15 mm. Estrutura com acabamento em revestimento melamínico ou pintura na cor azul petróleo ou similar, resistente à umidade e ao desgaste. Bordas com acabamento em fita de PVC de alta resistência. Instalação inclusa. Medidas e instalação conforme especificações do projeto.	1527	un	R$ 968,09 x 9= R$ 8.712,81	R$ 1.009,00 x 9= R$ 9.081,00	R$ 936,56 x 9= R$ 8.429,04	R$ 8.740,95
16	MARCENARIA - Divisória de ambiente em MDF de alta densidade, com revestimento melamínico padrão texturizado tipo concreto ou similar, composta por estrutura metálica interna de reforço, garantindo estabilidade e resistência estrutural. Detalhe decorativo em faixa revestida com papel de parede ou material equivalente na cor azul ou similar. Inclui porta integrada à divisória, confeccionada em MDF com revestimento melamínico padrão amadeirado carvalho ou similar, equipada com dobradiças metálicas de alta resistência e ferragens adequadas para uso contínuo. Acabamentos com bordas em fita de PVC de alta resistência. Medidas e instalação conforme especificações do projeto.	1527	un	R$ 7.367,69	R$ 7.679,05	R$ 7.127,71	R$ 7.391,48
17	MARCENARIA - Painel decorativo confeccionado em MDF de alta densidade, composto por chapas com revestimento melamínico em padrão azul petróleo e padrão amadeirado carvalho ou similar. O conjunto deverá possuir nicho frontal com profundidade aproximada de 2 cm, destinado à aplicação de logomarca, com sistema de iluminação embutida em LED. Acabamentos com bordas em fita de PVC de alta resistência. Medidas e instalação conforme especificações do projeto.	1527	un	R$ 8.764,87	R$ 9.135,27	R$ 8.479,37	R$ 8.793,17
18	MARCENARIA -Divisória de ambiente composta por estrutura metálica com moldura em aço carbono, com acabamento em pintura eletrostática na cor preta ou similar, preenchida por ripas verticais em MDF de alta densidade, com dimensões aproximadas de 0,02 m x 0,05 m cada. As peças deverão possuir acabamento melamínico ou pintura de alta resistência. Medidas e instalação conforme especificações do projeto.	1527	un	R$ 7.463,15	R$ 7.778,55	R$ 7.220,06	R$ 7.487,25
19	MARCENARIA -Painel divisor de ambientes confeccionado em MDF de alta densidade, com revestimento melamínico padrão amadeirado carvalho ou similar, destinado à separação de ambientes internos. Estrutura com fixação adequada em piso e/ou parede, garantindo estabilidade e resistência. Bordas com acabamento em fita de PVC de alta resistência. Medidas e instalação conforme especificações do projeto.	1527	un	R$ 5.449,84	R$ 5.680,15	R$ 5.272,32	R$ 5.467,43
20	MARCENARIA - Divisória de mesa confeccionada em MDF de alta densidade,	1527	un	R$ 2.082,74	R$ 2.170,76	R$ 2.014,90	R$ 2.089,46

	com revestimento melamínico na cor azul petróleo ou similar, destinada à separação de postos de trabalho. O elemento deverá possuir nicho ou espaço superior destinado à acomodação de plantas artificiais. Bordas com acabamento em fita de PVC de alta resistência, garantindo durabilidade e bom acabamento. Medidas e instalação conforme especificações do projeto.						
21	MARCENARIA - Painel para TV confeccionado em MDF de alta densidade, composto por chapas com revestimento melamínico padrão amadeirado carvalho e padrão marmorizado ou similar. O conjunto deverá possuir sistema de iluminação em LED embutido entre os painéis. Acabamentos com bordas em fita de PVC de alta resistência, garantindo durabilidade e excelente padrão de acabamento. Medidas e instalação conforme especificações do projeto.	1527	un	R$ 4.929,15	R$ 5.137,46	R$ 4.768,60	R$ 4.945,07
22	MARCENARIA - Gradil divisor destinado à separação de ambientes e postos de trabalho, confeccionado em estrutura metálica em aço carbono, com acabamento em pintura eletrostática na cor preta ou similar, garantindo resistência e durabilidade. Composto por barras ou perfis metálicos fixados de forma alinhada, proporcionando delimitação visual dos espaços sem fechamento total do ambiente. Medidas e instalação conforme especificações do projeto.	1527	un	R$ 17.356,17	R$ 18.089,64	R$ 16.790,83	R$ 17.412,21
23	MARCENARIA - Prateleiras confeccionadas em MDF de alta densidade, com espessura mínima de 20 mm, revestidas em padrão amadeirado carvalho ou similar. Fixação por hastes ou suportes metálicos em aço carbono, com acabamento em pintura eletrostática na cor preta ou similar. Bordas com acabamento em fita de PVC de alta resistência. Medidas e instalação conforme especificações do projeto.	1527	un	R$ 3.627,44	R$ 3.780,74	R$ 3.509,28	R$ 3.639,15
24	MARCENARIA - Painel decorativo confeccionado em MDF de alta densidade, com revestimento melamínico padrão amadeirado carvalho ou similar, equipado com iluminação em fita de LED de tonalidade quente embutida. O conjunto deverá incluir caixa ou nicho para acomodação de plantas, confeccionado em MDF com acabamento na cor azul ou similar, conforme projeto arquitetônico. Bordas com acabamento em fita de PVC de alta resistência.Medidas e instalação conforme especificações do projeto.	1527	un	R$ 4.720,88	R$ 4.920,38	R$ 4.567,11	R$ 4.736,12
25	MARCENARIA - Divisória de ambiente composta por painel em vidro temperado único com espessura mínima de 8 mm, fixado por ferragens e perfis adequados para garantir estabilidade e segurança. O conjunto deverá incluir duas portas de giro com requadro em alumínio, com acabamento anodizado ou pintura eletrostática, contendo vidro temperado único com espessura mínima de 6 mm na cor preta ou similar. Instalação completa com ferragens, dobradiças, puxadores e demais acessórios necessários ao perfeito funcionamento, conforme medidas e especificações do projeto.	1527	un	R$ 36.191,09	R$ 37.720,53	R$ 35.012,24	R$ 36.307,95
TOTAL				**R$ 169.986,31**	**R$ 177.169,99**	**R$ 164.449,38**	**R$ 170.535,22**

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
(ART. 6º, XXIII, ALÍNEA "J" DA LEI Nº 14.133/21)

Os recursos para atender à presente demanda correrão à conta do orçamento municipal vigente, conforme adiante descrito: 55.001 2.012 4.4.90 (1.701.7000.1365) PMT - Convênio Simplificado SCC 20656/2025.

Caso a contratação ultrapasse o presente exercício financeiro, a dotação relativa será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO
(ART. 124, INCISO II, ALÍNEA "D", E ART. 134 DA LEI Nº 14.133/2021)

O reequilíbrio econômico-financeiro do contrato poderá ser concedido sempre que ocorrerem fatos supervenientes, imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que alterem significativamente os custos inicialmente pactuados, comprometendo a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da contratação, conforme previsto no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021.

A solicitação de reequilíbrio deverá ser formalizada pela contratada, mediante requerimento devidamente fundamentado e instruído com documentação comprobatória que demonstre a ocorrência do fato gerador e o impacto efetivo nos custos da execução do objeto. A Administração analisará o pedido apresentado, podendo solicitar documentos adicionais e realizar diligências necessárias para verificação das informações apresentadas.

Uma vez comprovada a ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro, a Administração poderá promover a revisão dos valores contratuais, de forma a restabelecer as condições originalmente pactuadas entre as partes. O reequilíbrio econômico-financeiro não se confunde com o reajuste contratual, sendo aplicado apenas em situações excepcionais devidamente comprovadas.

12. SUSTENTABILIDADE E IMPACTOS AMBIENTAIS
(ART. 5º, ART. 11 e ART. 18 DA LEI Nº 14.133/2021)

A presente contratação observará o princípio do desenvolvimento nacional sustentável, nos termos dos artigos 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021, contemplando critérios ambientais aplicáveis ao objeto, definidos de forma objetiva e compatíveis com o mercado, sem prejuízo à competitividade.

A execução do objeto poderá gerar impactos ambientais de baixa magnitude, relacionados ao consumo de matérias-primas, à geração de resíduos, ao transporte e à instalação dos mobiliários.

Tais impactos são considerados pontuais e temporários, podendo ser mitigados mediante o cumprimento das obrigações estabelecidas neste Termo de Referência.

12.1 Critérios de Sustentabilidade - Especificações e Obrigações

Para fins desta contratação, ficam estabelecidos os seguintes critérios de sustentabilidade:

I – Especificações técnicas do objeto
a) Os materiais utilizados na fabricação dos mobiliários, especialmente MDF e derivados de madeira, deverão possuir origem legal comprovada, admitindo-se certificações ambientais ou documentação equivalente, quando aplicável;
b) Sempre que tecnicamente viável, deverão ser utilizados materiais que apresentem maior durabilidade, possibilidade de reciclagem ou menor impacto ambiental ao longo do seu ciclo de vida;
c) Quando houver previsão de componentes elétricos ou iluminação, deverão ser adotadas, preferencialmente, soluções com maior eficiência energética, como tecnologia LED.

II – Obrigações da contratada
a) Realizar a gestão adequada dos resíduos gerados durante a execução do objeto, incluindo segregação, acondicionamento e destinação final ambientalmente adequada;
b) Promover a destinação ambientalmente correta de resíduos como madeira, MDF, plásticos, papelões, embalagens e demais materiais decorrentes da execução contratual;
c) Adotar medidas para redução de desperdícios de materiais, promovendo o uso racional de recursos naturais;
d) Executar o transporte, manuseio e instalação dos mobiliários de forma a minimizar impactos ambientais;
e) Observar integralmente a Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e demais normas ambientais aplicáveis;
f) Responsabilizar-se por eventuais danos ambientais decorrentes da execução do objeto.

12.2 Conformidade e Competitividade

Os critérios de sustentabilidade estabelecidos:
I – são compatíveis com as práticas usuais de mercado;
II – não restringem a competitividade do certame;
III – estão alinhados ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU.
Considerando a natureza do objeto, conclui-se que os impactos ambientais decorrentes da contratação são pontuais, temporários e de baixa magnitude, podendo ser devidamente mitigados mediante o cumprimento das obrigações ambientais e das boas práticas de execução pela empresa contratada.

13. GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL
(ART. 96 DA LEI Nº 14.133/2021)

Nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, a Administração opta por não exigir garantia de execução contratual para a presente contratação. A decisão fundamenta-se na natureza do objeto, que consiste na aquisição de mobiliário, caracterizada como fornecimento de baixa complexidade operacional, sem envolvimento de riscos significativos à execução contratual.

Ademais, trata-se de objeto amplamente disponível no mercado, com diversos fornecedores aptos ao seu fornecimento, o que reduz o risco de inadimplemento. Ressalta-se, ainda, que o pagamento estará condicionado à efetiva entrega dos bens em conformidade com as especificações estabelecidas, o que mitiga eventuais prejuízos à Administração.

Dessa forma, entende-se que a não exigência de garantia não compromete a segurança da contratação, mantendo-se observados os princípios da economicidade, eficiência e competitividade.

14. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS NÃO ENQUADRAMENTO COMO ARTIGOS DE LUXO
(ART. 20 DA LEI Nº 14.133/2021)

Em atendimento ao disposto no art. 20 da Lei nº 14.133/2021, declara-se que os bens a serem adquiridos no âmbito da presente contratação enquadram-se como **bens de consumo de qualidade comum**, não se caracterizando como artigos de luxo.

A especificação dos itens foi elaborada de forma a atender exclusivamente às necessidades funcionais da Administração Pública, observando padrões usuais de mercado, sem a inclusão de características supérfluas, sofisticadas ou desnecessárias que possam configurar bens de luxo.

Ressalta-se, ainda, que a presente contratação observa o disposto no Decreto Municipal nº 7.450/2023, o qual regulamenta, no âmbito do Município de Tubarão/SC, a vedação à aquisição de bens de consumo classificados como de luxo.

Dessa forma, atesta-se que os itens previstos neste Termo de Referência atendem aos critérios de economicidade, razoabilidade e interesse público, estando adequados às finalidades institucionais a que se destinam.

15. PARÂMETROS DA LICITAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA
(ART. 28, ART. 33 e ART. 6º, INCISO XXIII, DA LEI Nº 14.133/2021)

Em atendimento ao disposto no art. 18, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, a definição dos parâmetros da presente contratação foi realizada com base na busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, considerando o ciclo de vida do objeto e as características do mercado fornecedor.

Nesse sentido, adotam-se os seguintes parâmetros:

a) Modalidade de licitação:
A modalidade adotada será o **pregão**, em sua forma eletrônica, por se tratar de aquisição de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

b) Critério de julgamento:
O critério de julgamento será o de **menor preço**, tendo em vista que os bens possuem especificações padronizadas, sendo a variável preço o fator determinante para a seleção da proposta mais vantajosa.

c) Modo de disputa:
Será adotado o **modo de disputa aberto**, permitindo a apresentação de lances sucessivos pelos licitantes, o que favorece a ampliação da competitividade e a obtenção de melhores condições para a Administração.

d) Adequação e eficiência da combinação dos parâmetros:
A combinação entre a modalidade pregão eletrônico, o critério de menor preço e o modo de disputa aberto mostra-se adequada e eficiente para o objeto da contratação, uma vez que promove ampla competitividade, transparência e economicidade, além de estar alinhada às práticas de mercado para aquisição de mobiliário.

Ademais, tais escolhas contribuem para a obtenção da proposta mais vantajosa, garantindo a seleção de fornecedor apto a atender às necessidades da Administração com qualidade e

custo adequado, observando-se os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

16. PRAZO DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato será suficiente para assegurar a execução integral do objeto, bem como a entrega final dos ambientes em plenas condições de uso e funcionamento. Estima-se o prazo **de 180 dias** para conclusão do objeto contratado, contado a partir da assinatura do contrato pelas partes.

O contrato poderá ter vigência superior ao prazo de execução, quando necessário para fins de medições, pagamentos, recebimento definitivo e demais procedimentos administrativos relacionados à conclusão do objeto, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021. Eventuais prorrogações poderão ocorrer nas hipóteses legalmente previstas, desde que devidamente justificadas e autorizadas pela Administração.

17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
(ART. 155 A 163 DA LEI Nº 14.133/2021)

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da responsabilidade civil e demais penalidades cabíveis.

Poderão ser aplicadas à contratada, garantida a prévia defesa e o contraditório, as seguintes sanções:

I – Advertência, quando se tratar de infração de menor gravidade e que não cause prejuízo relevante à execução do objeto;
II – Multa, nos seguintes termos:
a) multa moratória de até 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor da parcela inadimplida, limitada a 10% (dez por cento) do valor do contrato;
b) multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de descumprimento total das obrigações assumidas;
III – Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 03 (três) anos, quando caracterizada infração administrativa que justifique a medida;
IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos de infrações mais graves, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

A aplicação das sanções observará os princípios da proporcionalidade, razoabilidade e devido processo administrativo, assegurando-se à contratada o direito ao contraditório e à ampla defesa.

As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, conforme a gravidade da infração e os prejuízos causados à Administração. A multa aplicada poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à contratada, ou ainda cobrada administrativamente ou judicialmente.

18. DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

O documento apresentado descreve de maneira adequada o planejamento da contratação, permitindo a avaliação de custos e demandas, e possui em anexo os orçamentos e planilhas

de preços de mercado, definindo a sistemática de suprimento, critérios de aceitação do objeto, deveres do Licitante e da Administração, procedimentos de fiscalização e gerenciamento, prazos de entrega e a possibilidade de sanções administrativas, de forma clara, concisa e objetiva. Dessa forma, APROVO o presente Termo de Referência e o ENCAMINHO ao setor competente para as providências cabíveis para lançamento da licitação.

Documento assinado digitalmente
SAMUEL GONCALVES DA SILVA
Data: 14/04/2026 17:16:13-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Tubarão, 10 de abril de 2026.

Samuel Gonçalves da Silva
Secretário de Indústria, Comércio e Serviços